LEI Nº 1.754/99

" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 360,00 m2, cuja propriedade é de HAMILTON PEREIRA , conforme registro de imóvel constante no livro 2-AR, fls. 299, sob o registro nº 12.885, localizado à Rua Dos Inconfidentes, lote 15, quadra E, Bairro São João, tendo a área desmembrada as seguintes medidas : 15,00m x 12,00m x 15,00 x 12,00m perfazendo um total de 180,00 m2, ficando uma área remanescente de 180,00 m2.

Art.2º - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e cinco dias do mês de março de hum mil novecentos e noventa e nove (25/03//99).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaeté

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 27 /99
Certifico para fim de comprovação que este(a) Lei ... foi publicado(a) no quadro de publicações da Prefeitura, no período de 26/03/99 a 05/04/99 O referido é verdade dou fé.